



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt 0041 Cleofas

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0041/2012

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ademir José Gasparini**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 386.038.889-49 e Registro Geral nº 1.015.291, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XANXERÊ**, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 360, centro, Xanxerê-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.387/0001-57 neste ato representada pelo Secretário Interino da secretaria Municipal de Assistência Social **Sr. Vagner Luiz Westerich**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.290.339-37, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

E o Sr. **CLEOFAS NELSON DALLABETTA**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 067.635.469-63 e RG nº 5.072.900-4, residente e domiciliado na Rodovia Vilson Kleinubing, 98, Bairro Pinheiros, Xanxerê/SC, doravante denominado de **LOCADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0059/2012 - Dispensa de Licitação nº 0005/2012, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, Pré-Julgado 318 do TCE-SC, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA SEGUNDA

Tem por objeto o Contrato acima, a **Locação de uma casa destinada ao funcionamento do CESEX Crescendo e Aprendendo**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para até 28 de fevereiro de 2015, contados a partir de 01 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e Aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 09 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATÁRIO

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIO

CLEOFAS NELSON DALLABETTA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: